

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTRARIA N° 122, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO DA EDUCACAO, SUBSTITUTO, tendo em vista o disposto nas
Portarias Ministeriais no- 1787/94 e 643/98, e recomendação da
Coordenação Administrativa do Certificado de Proficiência em Língua
Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-Bras, resolve:

Art. 1o- - Renovar o credenciamento
das instituições a seguir relacionadas, para a realização do exame
do CELPE-Bras, por um período de três (3) anos: No país:
Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Universidade Federal do
Pará - UFPa; Universidade Federal do Amapá - UNIFAP; Universidade de
Brasília - UnB; Universidade Federal da Bahia - UFBA; Universidade
Federal da Paraíba - UFPB; Universidade Federal de Pernambuco -
UFPE; Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; Universidade
Metodista de São Paulo - UMEP; Universidade de São Paulo - USP;
Universidade Federal Fluminense - UFF; Universidade Federal de Minas
Gerais - UFMG; Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
Universidade Federal do Paraná - UFPR; Universidade Federal do Rio
Grande do Sul - UFRGS; Universidade Federal de Santa Catarina -
UFSC; Universidade Federal de Santa Maria - UFSM; Universidade
Regional do Noroeste do Estado do RS - UNIJUÍ e Universidade
Regional Integrada do Al
to

Uruguai e das Missões - URI. No exterior: Friedrich-
Schiller-Universität Jena - Alemanha; Fundação Centro de Estudos
Brasileiros - FUNCEB - Buenos Aires - Argentina; Universidade
Nacional del Litoral - UNL - Santa Fé - Argentina; Universidade
Nacional do Nordeste - UNNE - Província do Chaco - Argentina;
Universität Salzburg - Áustria; Centro de Estudos Brasileiros - CEB
La Paz - Bolívia; Universidade Tecnológica Privada de Santa Cruz de
La Sierra - UTEPSA - Bolívia; Centro de Estudos Brasileiros - CEB -
Santiago - Chile; Instituto Cultural Brasil - Colômbia
Ibraco-Bogotá; Instituto Cultural Brasil - Colômbia Ibraco -
Letícia; Instituto Cultural Brasil - Colômbia Ibraco - Medellín;
Hankuk University Of Foreign Studies - HUFS - Coréia do Sul;
Fundação Centro de Estudos Brasileiros - FUNCEB - São José - Costa
Rica; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - San Salvador - El
Salvador; Instituto Brasileiro Equatoriano de Cultura - IBEQ -
Equador; Centro de Estudos Brasileiros - Barcelona -
Espanha; Centro de Estudos Brasileiros - Universidade de Salamanca -
Espanha; Colégio Mayor - Casa do Brasil - Universidad Complutense de

Madri - Espanha; Harvard University - EUA; University of Florida - EUA; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Georgetown - Guiana Francesa; Brazilian Contemporary Arts - Londres - Inglaterra; King's College London - Londres - Inglaterra; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Roma - Itália; Universidade de Estudos Estrangeiros de Kyoto - Japão; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - México; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Manágua - Nicarágua; Embaixada do Brasil no Panamá; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Assunção - Paraguai; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Lima - Peru; Uniwersytet Marii Curie Skłodowskiej - Lublin - Polônia; Instituto Cultural Brasileiro de Zurique - Suiça; Centro de Estudos Brasileiros - CEB - Paramaribo - Suriname; Instituto Cultural Uruguai-Brasileiro - ICUB - Uruguai; Instituto Cultural Brasil - Venezuela.

Art. 2o- - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA E MELO

Publicado no DOU, Seção 1, página 16, terça-feira, 06 de fevereiro de 2006.